

“A globalização da lei e as profissões jurídicas: oportunidades e obstáculos”

Congresso da União Internacional dos Advogados, Centro Cultural de Belém

03 SET 2003, 09,30

Discurso no Congresso dos Advogados:

Senhor Presidente

Senhor Bastonário

Caros Colegas

Minhas Senhoras e meus Senhores

É uma honra o convite que me dirigiu, em nome dos organizadores deste Congresso, a minha colega e amiga Maria de Jesus Serra Lopes, para falar a uma assembleia tão ilustre de advogados e juristas sobre a “Globalização da Lei”.

Há muitos anos tive a honra de participar, como advogado principiante, ao lado do professor Palma Carlos, então bastonário da nossa Ordem e meu antigo professor, num Congresso da União Internacional de Advogados realizado em Bona, na Alemanha. Guardo desse Congresso recordações e contactos muito agradáveis e que foram estimulantes para mim, como advogado.

No Portugal da época bloqueado por uma longa ditadura – onde as opiniões políticas não oficiais eram consideradas intolerável heresia e, por vezes, “crime” – entendia que ser advogado, ainda que modesto, a única profissão relativamente independente das interferências do Estado, era um privilégio e, de certo modo, um porto de abrigo, para quem já tinha conhecido os rigores das perseguições políticas. Nesse tempo, a minha ambição era tornar-me um razoável advogado, de barra, como era meu gosto, generalista, num tempo em que, em Portugal, se desconheciam as associações e empresas de advogados.

Os factos decidiram diferentemente. Advogado de presos políticos, de diferentes orientações, incluindo militares rebeldes ao regime e nacionalistas africanos, após o assassinato do general Humberto Delgado, em 1965, cujo corpo apareceu em condições misteriosas, na fronteira espanhola com Portugal, aceitei ser advogado da Família da vítima. Em consequência, desencadeei um inquérito em Espanha e na Itália, onde tinham ocorrido alguns dos actos preparatórios do crime, com o auxílio precioso dos advogados Mariano Robles, espanhol, e do grande penalista italiano Giuliano Vassalli. Os processos, apesar de todos os entraves – e do tempo para os vencer – conduziu, sem margem para dúvidas, à responsabilização directa pelo crime da polícia política portuguesa (PIDE) – cujos agentes executaram o assassinato – e à autoria moral do ditador Salazar, a cujas ordens os agentes da PIDE obedeceram. O julgamento a que se procedeu depois da Revolução dos Cravos, em Portugal, aprofundou e confirmou aquelas responsabilidades e condenou os réus ainda vivos.

Obviamente, que o regime nunca perdoou a minha ousadia. Entre 1965 e 1967 fui várias vezes preso, sempre sem culpa formada e por períodos curtos, graças às associações internacionais de advogados, às Ligas de Direitos Humanos e à Amnistia Internacional, que exerceram grandes pressões sobre o Governo português em meu favor. Em 1968 fui deportado, sem julgamento prévio

e por tempo indeterminado, para a então colónia africana de São Tomé, na linha do Equador, onde permaneci quase um ano.

Em fins de 1968 o sucessor de Salazar, Marcelo Caetano, autorizou o meu regresso ao continente e mandou arquivar sem explicação o processo, num quadro que se pretendia de abertura política. Voltei ao meu escritório de advogado. Por pouco tempo, infelizmente. A posição pública que tomei durante uma visita aos Estados Unidos da América, em 1970, contra as guerras coloniais em que o regime, bem imprudentemente, se deixara envolver, motivou a minha expulsão, de novo sem julgamento, do território nacional.

Escolhi então para lugar de exílio Paris, terra de acolhimento e de liberdade. Aí permaneci, até 25 de Abril de 1974, data em que ocorreu a Revolução dos Cravos. No meu regresso, com as responsabilidades políticas que decorriam da minha qualidade de Secretário Geral do Partido Socialista, fundado na clandestinidade, em Bad Munstereifel, na Alemanha, em 1973, encerrei definitivamente o meu escritório de advogado e dei baixa da Ordem. Com grande pena minha. Mas sempre pensei que ser político no exercício de cargos públicos e ao mesmo tempo advogado, são situações incompatíveis.

Desculpem, Caros Colegas, esta incursão pessoal de tão reduzido interesse. Foi a maneira mais directa que encontrei para vos fazer compreender a emoção com que volto agora, tantos anos passados, ao contacto com a União Internacional de Advogados e a honra que sinto em vos falar, neste Congresso, de um tema que, alguns dos presentes conhecem, seguramente, melhor do que eu: a Globalização da Lei.

A globalização, como todos sabem, é um fenómeno inelutável e irreversível que vem de longe e que se intensificou nos últimos anos, em especial no domínio da internacionalização das economias e dos media, por razões que têm a ver com os mecanismos e a evolução das sociedades post-industriais, com a revolução tecnológica e científica e, sobretudo, com a revolução informática. Estas transformações estão a interferir também com o funcionamento da Justiça, dada a sua inevitável mediatização e a crescente influência, nas sociedades contemporâneas, do poder económico em detrimento do político.

O colapso do comunismo – que em parte resulta dessas mesmas revoluções tecnológica e informática – abriu também o caminho à expansão universal do neo-liberalismo e ao hegemonismo, em termos mundiais, da América, como hiper potência única e sem rival no plano militar, tecnológico e mediático-cultural.

Sucede que a democracia é o domínio da regra, da norma jurídica e tem como principal objectivo, no ordenamento das sociedades, a realização do Direito e da Justiça. Ora, tanto um como outra, acomodam-se muito mal com a expansão universal de um só tipo de pensamento – o neo-liberalismo – e com o hegemonismo, como forma de dominação unilateral do Planeta. O pluralismo político e a diversidade cultural são próprios das essências da democracia e o princípio do contraditório é uma regra, como sabem, basilar do Direito, na aplicação da Justiça.

Muitos economistas e politólogos têm sublinhado, a justo título, que a globalização sem regras jurídicas de controlo – e sem ser orientada por princípios éticos – conduz necessariamente a um desastre, de consequências imprevisíveis, como está, de resto, já a suceder com o fosso cada vez mais fundo que se cava entre pobres e ricos, com o aumento da exclusão social, mesmo nas sociedades mais desenvolvidas, e o acréscimo exponencial da pobreza, da insegurança e da violência. Daí que se torne necessário impor regras à globalização, o que só pode acontecer, em termos internacionais, mediante a reestruturação e reforma das instâncias financeiras e económicas, herdadas de Breton Woods, hoje obsoletas, como o FMI ou o Banco Mundial e a recente Organização Mundial de Comércio. Muitos economistas defendem tal posição. Mas permitam-me que cite, por todos, um único, e insuspeito, o americano, prémio Nobel e antigo Vice-Presidente do Banco Mundial, Joseph E. Stiglitz, autor do best-seller “El Malestar en la Globalización” (na tradução espanhola, da editora Taurus).

Claro que a “globalização da lei” é um fenómeno diferente da globalização das economias, embora com causas semelhantes. As leis variam, e as formas da sua aplicação também, nos diferentes Estados, que a globalização está, aliás, a corroer nas suas diversas competências. Há sistemas de Direito, quer privado quer público, sensivelmente distintos. O direito anglo-saxão e o continental – só para dar um exemplo – são bastante diferentes entre si, para só referir o chamado Mundo Ocidental. Mas são enformados por valores éticos comuns, que resultam da chamada

“civilização do universal” de que falava Teilhard de Chardin e em que acredito, como humanista que me prezo de ser.

Quando procuramos difundir urbi et orbi a teoria dos “Direitos Humanos”, estamos a referir algo de muito concreto, visto que se encontram inscritos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 10 de Dezembro de 1948 e depois subscrita, obrigatoriamente, por todos os Estados que fazem parte da Organização das Nações Unidas. O mesmo se passa com os Direitos Humanos das diferentes gerações – não só políticos como também sociais, económicos, culturais, ecológicos, etc. – que têm vindo a justapor-se e a enriquecer, em sucessivas Convenções, a Declaração Universal. Mas na base de todos estão princípios éticos universais, comuns a todas as civilizações e grandes religiões.

É certo que há Estados que subscreveram a Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal e que, nem por isso, cumprem os direitos a que se obrigaram. Por outro lado, as grandes potências habituaram-se a usar “dois pesos e duas medidas” para avaliar do seu cumprimento, em função dos interesses próprios, durante e depois da guerra fria. Mesmo nos sistemas jurídicos mais próximos, como o da América e o da União Europeia, há diferenças sensíveis de avaliação dos Direitos Humanos: a primeira, pondo o acento tónico no seu efeito declaratório-formal; e a segunda, na sua efectiva cobertura jurisdiccional.

Os mais ortodoxos partidários do neo-liberalismo – outro exemplo – tendem a confundir “democracia” com “iniciativa privada” ou “livre comércio”, como se a democracia fosse um artigo de exportação, que obviamente não é. São realidades distintas. É certo que não há – nem pode haver – democracia pluralista em sociedades colectivistas, onde os Estados são proprietários dos bens e meios de produção e distribuição e os cidadãos passam, necessariamente, à condição de funcionários. Mas a inversa não é verdadeira. O “livre comércio” acomoda-se bem com Estados não democráticos ou mesmo com ditaduras. Há muitos exemplos disso.

A globalização sem freios, que tem vindo a desenvolver-se nos últimos anos, faz do dinheiro o supremo valor. Mas o pior é que não consegue distinguir o dinheiro limpo (proveniente de iniciativas e transacções legítimas) do chamado dinheiro sujo – que resulta do tráfico ilícito de droga, do comércio ilegal de armas, da venda de órgãos humanos, das redes internacionais de emigração clandestina, de prostituição, de redes de pedofilia, etc. Ninguém sabe ao certo qual é a percentagem de dinheiro sujo que hoje circula nos fluxos de capital especulativo que percorrem o mundo, de Bolsa em Bolsa, à velocidade da luz...

Sem regras jurídicas impositivas, onde se reflectam valores éticos universais, o economicismo para que resvalam as nossas sociedades post-modernas será uma fonte geradora de injustiças, de cada vez maiores desigualdades e de violência. O que ameaça o capitalismo, na sua actual fase financeiro-especulativa, é precisamente poder tornar-se numa verdadeira perversão do sistema. Desde Max Weber que não se ignora que a rígida moralidade protestante, a confiança na palavra dada, a honestidade nos negócios foram elementos importantíssimos que explicam a expansão do capitalismo nos séculos XIX e XX. Se a moralidade é subvertida pela chamada “engenharia financeira”, se as empresas se permitem manipular as suas contabilidades para apresentar lucros fictícios – como aconteceu com a Enron e algumas outras multinacionais – se o dinheiro sujo se acolhe nos “paraísos fiscais” e não pode ser controlado, perde-se a confiança e as consequências negativas no sistema não se farão esperar.

A histeria securitária que tem vindo a desenvolver-se na América, após os terríveis atentados terroristas do 11 de Setembro – que aliás se compreende, dado o choque emocional que representaram para um Povo que se julgava invulnerável – a prolongar-se e a expandir-se, nomeadamente nos países europeus, tende a pôr em causa o respeito pelo Direitos Humanos, a subverter o próprio Direito Internacional, tal como o conhecemos e tem vindo a ser laboriosamente elaborado, no quadro das Nações Unidas, desde o fim da II Guerra Mundial e até a inquirir e a comprometer os fundamentos jurídicos das nossas democracias.

A tentativa de marginalização a que se tem assistido da Organização das Nações Unidas e a afirmação de um novo conceito estratégico de “guerra preventiva”, definido unilateralmente segundo os interesses da hiperpotência, são fenómenos, a meu ver, interligados e muito preocupantes.

A muitos de nós, com formação jurídica, seguramente impressiona que se procure combater o terrorismo ao arpejo do Direito Internacional e no desrespeito dos Direitos Humanos. O

terrorismo, claro, deve ser combatido com toda a coragem e determinação, como um flagelo inaceitável que é. Isso está fora de questão. Mas para tanto não se deve ignorar os princípios éticos que nos orientam e que representam a superioridade moral das nossas democracias.

Como se pode manter presos, acusados de terrorismo – sem processo, julgamento, garantias de defesa e sem assistência de advogado – como acontece há um ano e meio com os afegãos ditos “terroristas” que foram transferidos à força do Afeganistão para a base de Guantánamo? Convenhamos que é algo que choca – não pode deixar de chocar – a consciência jurídica universal. Como choca a oposição feroz que a administração Bush tem feito, desde a sua criação, ao Tribunal Penal Internacional. A retaliação, pura e simples – e muito menos ainda a vingança – não se confundem com a Justiça, que deve resultar da realização do Direito.

Por outro lado, se a luta contra o terrorismo não se mantiver nos limites da Lei – e for pura retaliação e violência – a sua eficácia é nula, porque é semente de novos terroristas. O caos, tão preocupante, a que estamos a assistir no Iraque, quatro meses depois da vitória militar fulminante da coligação anglo-americana, é um bom exemplo disso, bem como as perturbações a que continuamos a assistir (agravadas à medida que o tempo passa) no Afeganistão ou o acréscimo trágico da espiral de violência dos conflitos israelo-palestinos, cuja pacificação deveria constituir a trave mestra para uma verdadeira estabilidade da Região.

A centralidade da luta contra o terrorismo – como fenómeno global que também é – para ser verdadeiramente eficaz e conduzida com ponderação e inteligência, nos termos da Lei e sem ser maculada por interesses sórdidos, tem de passar para as Nações Unidas, as quais, para tanto, devem ser represtigiadas, reestruturadas de acordo com as exigências do tempo e serem dotadas de mais meios. Não é uma tarefa fácil, todos o sabemos. Mas é absolutamente essencial que seja levada a cabo, para defesa de uma Ordem Jurídica Internacional, capaz de responder às nossas preocupações de hoje. Uma ordem jurídica pela qual os advogados, qualquer que seja a sua nacionalidade, devem dispor-se a lutar, permitam-me que o diga, numa assembleia tão ilustre. Porque a alternativa é o regresso à lei da selva, ao aumento incontrolado da violência, que gera nova e maior violência.

Medite-se no estado deste nosso mundo globalizado e inseguro – mais desregulado do que nunca, desde a II Guerra Mundial – e imagine-se a situação que todos deixaremos aos nossos filhos e netos, se cruzarmos os braços e deixarmos correr.

O fenómeno da cidadania global, que se deve em grande parte à Internet, tem vindo a contagiar, simultaneamente, pessoas das sociedades mais desenvolvidas mas também das mais carentes. É uma boa coisa. O que as une é um sonho pacífico comum de transformação do Mundo para melhor, na observância da Lei, da Justiça e da Solidariedade. Há dias, reuniram-se em Washington milhares de pessoas para celebrar o quadragésimo aniversário da marcha pacífica de Luther King sobre Washington, em 28 de Agosto de 1963, quando, junto ao monumento de Lincoln, (que decretou a abolição da escravatura), proferiu o inesquecível discurso que começava: “I have a dream”. “Um sonho de um dia ser possível que os filhos dos antigos escravos e os filhos dos antigos donos de escravos possam sentar-se lado a lado na mesa da fraternidade”. Foi assim que se iniciou o movimento em favor da igualdade dos direitos cívicos, que transformaria a América.

Um ilustre poeta português, António Gedeão, escreveu um dia: “eles não sabem, nem sonham, que o sonho comanda a vida”. Julgo que, realmente, teve razão. É significativo que num Congresso como este, que reúne advogados e juristas, alguns tão ilustres e de tanta nomeada, vindos de todos os cantos do Mundo, profissionais da Justiça, tantas vezes obrigados a lidar com as realidades mais contraditórias e, por vezes, com os interesses menos nobres, é significativo – dizia – que tenham escolhido como lema do seu Congresso “L’Avocat Messenger de la paix”. Assim, a voz do “sonho” acreditando num mundo diferente, melhor e mais justo, seguramente encontrará algum eco, de modo a sacudir o ceticismo instalado, o cansaço da rotina, ou a indiferença do egoísmo.

Desejo-vos, caros Colegas, um bom trabalho e uma agradável estadia em Portugal.

Mário Soares

3 de Setembro de 2003

